



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2009

*Autoriza colaboradores a responderem
pela Tesouraria do COFECON.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978; e em face da Deliberação nº 4.475, de 14 de dezembro de 2008, aprovada na 615ª Sessão Plenária Extraordinária do COFECON.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Contador, Evilázio Alves Júnior e o Contador, Antonio Tolentino, a responderem pela Tesouraria do Conselho Federal de Economia, juntamente com o Presidente e o Vice-Presidente, podendo movimentar contas bancárias, assinar cheques, dar e receber quitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2009.

Econ. Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana
Presidente